DECRETO Nº 151/2019
03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.136/2019, de 03 de outubro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.2.026.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
128 -3.3.90.39.00.00 71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00

Total Suplementação: 122.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.1.025.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	
116-4.4.90.52.00.00 71	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
05.001.26.782.0011.1.026.	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
118-4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.0011.1.027.	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL	
121-4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Total Redução: 122.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.